



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 611

Data: 23 de março de 1976

Súmula: Dispõe sobre a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE - LEI:

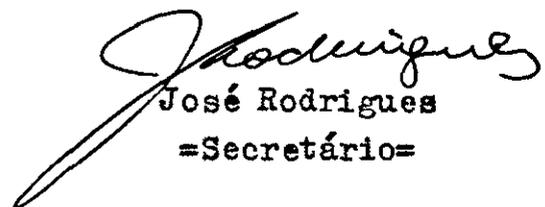
Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à IGREJA UNIÃO PENTECOSTAL LIVRE, com sede na Capital de São Paulo, a Data de terra nº 18 (dezoito) da Quadra nº 151 (cento e cinquenta e um) da Planta Geral da cidade de Paranacity, com área de 523,516 m², no valor de Cr\$-250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Parágrafo Único:- O imóvel em referência se destina à construção de um Templo da referida seita nesta cidade.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

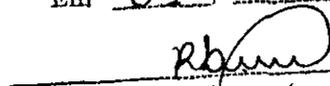
Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 23 de março de 1976.


José Bonifácio Moron
=Prefeito Municipal=


José Rodrigues
=Secretário=

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 01/04/76


71 Secretário